

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº120/2024**

PORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO VISANDO A REFORMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Diretoria Administrativa 1093 (4292514).

**RESOLVE,**

Prorrogar por 30 dias o prazo estabelecido na Portaria da Direção do Foro nº 87/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão criada visando a reformulação da metodologia de realização de inventário dos bens móveis da Seção Judiciária do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 13/06/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4359181** e o código CRC **421A4223**.

---

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 112.0/2024 de 13 de junho de 2024, p. 09/10.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**